



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

PORTARIA Nº 17 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG, EM CONSONÂNCIA COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.147/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo senhor Gerson Arlindo de Souza, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do Poder Legislativo Municipal, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de organização interna dos serviços administrativos da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.147, de 09 de dezembro de 2025, que decreta ponto facultativo nos dias 24 (quarta-feira), 26 (sexta-feira) e 31 (quarta-feira) de dezembro de 2025 e no dia 02 (sexta-feira) de janeiro de 2026 no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que os dias 25 de dezembro e 1º de janeiro são feriados nacionais, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam declarados PONTOS FACULTATIVOS, no âmbito da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, os mesmos dias estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 3.147/2025, quais sejam: 24 de dezembro de 2025 (quarta-feira), 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira), 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira) e 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira).

RUA JOSÉ CLETO DUARTE, Nº 86, CENTRO. CEP: 37567-000 - Tel.: (35) 3453-1611 - EMAIL:

cmssbelavista@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

Art. 2º ponto facultativo referente ao dia 02 de janeiro de 2026 fica condicionado à ratificação expressa pela Presidência da Câmara Municipal no exercício de 2026, não gerando direito adquirido nem obrigação automática à gestão subsequente.

Art. 3º Ficam ressaltados os serviços considerados essenciais e/ou inadiáveis do Poder Legislativo, cuja continuidade deverá ser assegurada, a critério da Presidência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Sebastião da Bela Vista/MG 17 de dezembro de 2025.



GERSON ARLINDO DE SOUZA
Presidente da Câmara